

# Decreto nº 69/73

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar e das outras providências.

Belarmino Cangussi, Prefeito Municipal de São José do Divino, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 5º da Lei nº 21 de 21 de Outubro de 1972,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), Suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Unidade - 7 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.0.0.0

Despesas Correntes

3.1.0.0

Despesas de Custeio

3.1.2.0 - 42 -

Material de Consumo R\$ 5.300,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica anulada parcialmente em igual valor, a seguinte dotação do Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Unidade - 6 - Serviço de Obras Públicas

4.0.0.0

Despesas de Capital

4.1.0.0

Investimentos

4.1.1.0 - 91 -

Obras Públicas R\$ 5.300,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 02 de Julho de 1973  
O Prefeito: Belarmino Cangussi